EDITAL N° 02/2026 DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO DO *PROJETO PICCOLI - EDUCAÇÃO PARENTAL E DESENVOLVIMENTO INFANTIL*

No período de **31 de julho de 2026 a 06 de agosto de 2026,** estarão abertas as inscrições de candidatas/os para o processo seletivo para **01 (UMA) bolsa de extensão** na modalidade **Bolsa PBEXT Ação Afirmativa e 02 (DUAS) vagas para estudantes voluntários** para atuação no *PROJETO PICCOLI - EDUCAÇÃO PARENTAL E DESENVOLVIMENTO INFANTIL* (SIEX 404986), cumprindo uma jornada de 20 horas semanais, no período diurno. O período de vigência da bolsa será de agosto de 2026 a julho de 2027. Valor mensal da bolsa: R$700,00

1) Das Inscrições e Seleção:

1.1) As inscrições, a carta de intenção e os comprovantes serão enviados por meio do formulário on-line, disponível no endereço eletrônico https://forms.gle/5DbJHmz8nzv4BXMw7 e divulgado na rede social do Projeto Piccoli.

1.2) Poderão inscrever-se estudantes **regularmente matriculados no curso de graduação em MEDICINA da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) E que estejam cursando do 4º ao 7º períodos em 2026-2 E que tenham ingressado na UFMG pelo sistema de cotas e/ou classificados(as) socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), estudantes mães com criança cursando a Educação Infantil ou Ensino Fundamental na rede pública de ensino, estudantes travestis e transexuais, estudantes com deficiência, estudantes indígenas e quilombolas, estudantes refugiados(as).** Deverão ser anexados documentos comprobatórios no momento da inscrição e também no momento da indicação do bolsista no Sistema de Fomento. **Os (as) estudantes de graduação contemplados(as) com a bolsa não podem ser beneficiários(as) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica paga pela UFMG ou por fontes oficiais.**

1.3) Para ter a inscrição deferida, a/o candidata/o precisará preencher o Formulário de Inscrição, por meio do link https://forms.gle/5DbJHmz8nzv4BXMw7 **E** anexar ao formulário: (i) Carta de intenção para participação no projeto **E** (ii) Comprovante (ou carta de próprio punho) de que se enquadra nas exigências para a Modalidade de Bolsa de Ação Afirmativa descritas no Item 1.2

1.3.1 **O preenchimento incompleto do Formulário de Inscrição e/ou a documentação faltante acarretará a desclassificação do processo seletivo.**

1.4) O processo seletivo seguirá o cronograma detalhado no Quadro I, e constará de:

1.4.1 Etapa 1: Etapa eliminatória e classificatória

Análise de carta de intenção: as orientações e tema para a carta se encontram no formulário de inscrição on-line

1.4.2 Etapa 2: Etapa classificatória

Serão selecionados para a segunda etapa os **seis primeiros** colocados da primeira etapa.

A entrevista ocorrerá on-line, apenas para as/os candidatas/os selecionadas/os na primeira etapa.

Quadro I - Cronograma do Processo Seletivo de Integrantes

Etapa	Característica	Data
Inscrição	-Preenchimento de formulário on-line -Envio da Carta de Intenção -Envio do Comprovante (ou autodeclaração) de enquadramento nas exigências para a Modalidade de Bolsa de Ação Afirmativa	De 31/07/2026 a 06/08/2026
Resultado Etapa 1	-Envio de E-mail aos participantes	Até dia 10/08/2026
Recurso Etapa 1	-Solicitação de recurso	Até dia 11/08/2026

Etapa 2	-Entrevista on-line em grupo	**Dia 12/08/2026, on-line, de 17:00 às 19:00 horas**
Resultado Etapa 2	-Envio de E-mail aos participantes	Dia 13/08/2026
Recurso Etapa 2	-Solicitação de recurso	Até dia 14/08/2026
Resultado FINAL e inserção do bolsista Sistema de Fomento da PROEX	Envio de E-mail aos participantes	**Dia 15/08/2026**

Observação: Os casos de empate na classificação final do processo seletivo serão decididos através dos critérios:

I. Tempo de ingresso no curso acadêmico, tendo preferência as/os alunas/os com maior tempo de curso;
II. Idade, tendo preferência as/os acadêmicas/os mais velhas/os.

1.5) O Resultado FINAL será liberado no dia **15/08/2026**. Serão enviados e-mails a todas e todos os participantes. **O/as candidato/as aprovado/as na primeira etapa devem se registrar no Sistema de Fomento da Proex até 14/08/2026. O/a candidato/a indicado/a para receber a bolsa** não pode estar inserido/a em nenhum outro projeto como bolsista nos Sistemas de Fomento da UFMG no momento da divulgação do resultado final.

1.6) Dos recursos

1.6.1 Em caso de discordâncias relativas a este Processo Seletivo, serão aceitas as interposições de recursos conforme as datas e os prazos estipulados no Quadro 1.
1.6.2 O recurso deve ser feito individualmente por cada candidata/o, com sua identificação, abordando separadamente cada questionamento e fundamentado com argumentação lógica;
1.6.3 Os recursos devem ser enviados para o e-mail do projeto (projetopiccoliufmg@gmail.com). Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido ou recebidos por outro meio que não esse;
1.6.4 Os recursos serão analisados pela coordenação do projeto e o resultado será enviado individualmente por e-mail.

1.7) Do cadastro de reserva e participação voluntária

1.7.1 A candidata ou o candidato classificado em **primeiro lugar** será convocado para receber a bolsa de extensão, observadas as exigências deste Edital.
1.7.2 As(os) candidatas(os) classificadas(os) em segundo e terceiro lugares serão convidadas(os) a integrar o Projeto Piccoli como extensionistas voluntárias(os), observadas as normas da UFMG.
1.7.3 A participação como extensionista voluntária(o) **não gera direito automático** ao recebimento de bolsa, mas a classificação no cadastro de reserva será respeitada caso haja disponibilidade de bolsa durante a vigência deste Edital.
1.7.4 Em caso de desistência, a coordenação poderá convocar as(os) candidatas(os) subsequentes, respeitada a ordem de classificação.

2) Do pagamento da Bolsa:

2.1) A/O candidata/o selecionado, que ainda não possua conta corrente, deverá providenciar a abertura de **CONTA CORRENTE, na qual seja o único titular, por meio** da qual será efetuado o pagamento mensal de sua bolsa. A PROEX ressalta que não será efetuado pagamento em conta poupança, em conta conjunta ou em conta de titularidade de terceiros.

2.2) Detalhamentos quanto à implantação da bolsa estão disponíveis no Anexo II do EDITAL PROEX nº 02/2026.

3) Das atividades a serem desenvolvidas:

A/O aluna/ao bolsista será orientada/o individualmente e em grupo pela equipe do projeto.

Serão desenvolvidas as seguintes atividades:

1) Criação do material de divulgação do projeto e difusão pelos diferentes meios de comunicação; 2) Preparação teórica sobre cuidados parentais e desenvolvimento da criança na primeira infância, e temas afins; 3) Preparação de materiais para a realização dos encontros 4) Levantamento do perfil das famílias participantes; 5) Mobilização das famílias para cumprimento da agenda do programa; 6) Acompanhamento dos encontros remotos síncronos em grupo; 7) Monitoramento síncrono do chat/grupo de Whatsapp para esclarecimento de dúvidas e orientações aos cuidadores; 8) Organização dos inscritos para formação de novos grupos de pais a medida que as famílias finalizarem o programa; 9) Participação nas reuniões de planejamento e avaliação do Projeto; 10) Elaboração de relatório dos encontros em grupo para auxiliar no planejamento das próximas etapas; 11) Gerenciamento das redes sociais, com produção de conteúdo de acordo com as necessidades do projeto e divulgação das atividades realizadas; 12) Participação da Semana do Conhecimento e de Extensão da UFMG; 13) Participação em outras ações de extensão em parceria com outros projetos em ações de educação para a saúde.

4) **Das atribuições da/o bolsista**

4.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação da UFMG. No caso de estudante de graduação, não ser beneficiário(a) de bolsa acadêmica paga pela UFMG ou por programas oficiais. Quanto aos estudantes de pós-graduação, não ser beneficiário de bolsa acadêmica ou outros incentivos financeiros de apoio a atividades acadêmicas pagos com recursos da UFMG.

4.2 Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site: https://lattes.cnpq.br/).

4.3 Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo(a) orientador(a).

4.4 Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o(a) orientador(a) vinculá-lo(a) à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo Lattes e os dados bancários para recebimento da bolsa a ser creditada.

4.5 Concordar com o Termo de Compromisso, disponibilizado no Sistema de Fomento da PROEX, o qual estipula as obrigações do(a) discente bolsista.

4.6 Preencher, no Sistema de Fomento da PROEX, o formulário de avaliação em até 30 dias após o último dia de vigência da bolsa e/ou de seu desligamento do programa, projeto ou curso. Somente após o preenchimento do Formulário de Avaliação, o(a) estudante conseguirá emitir sua Declaração de Participação.

4.7 Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais (discentes de graduação) ou 12 (doze) horas semanais (discentes de pós-graduação) ao programa, projeto ou curso, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.

4.8 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012, complementada pela Resolução Complementar nº 03/2018, de 17 de abril de 2018.

4.9 Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2026, apresentando trabalho como autor(a) ou coautor(a).

4.10 Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2027.

4.10.1 Caso a atividade gere produto(s) extensionista(s), recomenda-se a exposição deste(s) na Mostra de Produtos da Jornada de Extensão da UFMG/2027.

5) Disposições finais:

5.1 Quaisquer dúvidas relacionadas ao Processo Seletivo podem ser encaminhadas ao e-mail do Projeto, projetopiccoliufmg@gmail.com, que será a via preferencial de comunicação com as/os candidatas/os.

5.2 A coordenação do Projeto poderá, caso necessário, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas em prazo hábil, por meio de erratas, que serão incorporadas a este Edital;
5.3 A inscrição da/o candidata/o neste Processo Seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.
5.4 Casos omissos a esse edital serão analisados e deliberados pela coordenação do Projeto Piccoli.
5.5 Esse Edital terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLAUDIA REGINA LINDGREN ALVES
Data: 30/07/2026 15:01:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
PROFA. CLAUDIA REGINA LINDGREN ALVES
COORDENADORA DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO